



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta nos Processos nº 57154462/2014 e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

**1) Pergunta:** No edital na página 28, item 12.6.2.19, é solicitado Módulo de controle georreferenciado de caçambas, embargos, imóveis abandonados e quaisquer outros serviços prestados pela SEFIS.

Entendemos que o que se refere a “quaisquer outros serviços prestados pela SEFIS” significa tratar de serviços de fiscalização, de acordo com as exigências funcionais especificadas no termo de referência. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, o sistema deve proporcionar todos os serviços relacionados à sua fiscalização e suas rotinas no serviço administrativo interno.

**2) Pergunta:** É solicitado no item “12.6.2.38 Módulo por GPS;”

Entendemos que será fornecida pelo contratante base de dados que associa as coordenadas de GPS aos endereços. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Não a Contratada deverá fornecer o sistema oferecido, onde deverá monitorar os equipamentos externos via GPS, oferecer caminhos e rotas para o atendimento da solicitação, mapear e localizar a solicitação via GPS em mapa digital e todos os demais recursos associados (emissão de relatórios e controle interno).

**3) Pergunta:** É solicitado nos itens “4.1.2.4, 4.1.2.5, 4.1.2.32” interações georreferenciadas em representação cartográfica digital;

Entendemos que o fornecimento do georreferenciamento via web em mapa público padrão Google Maps é de responsabilidade da contratada e, caso haja necessidade de integração em representação cartográfica digital específica, a contratante fornecerá o MAPA DIGITAL Específico. Está correto o nosso entendimento

**Resposta:** Não, a responsabilidade é contratada, na oferta do mapa digital junto ao serviço de gerenciamento das informações utilizadas pelo mesmo, deverá ser oferecida junto ao programa.



**4) Pergunta:** É solicitado no item “4.1.2.22 Permitir auditoria das autenticações, consultas, registros, localização das interações e rota;”

Entendemos que a palavra “rota” descrita no item “4.1.2.22” trata-se de rastreamento. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Sim. O sistema deverá fornecer monitoramento.

**5) Pergunta:** É solicitado no item “h) Visualizador de arquivos: Word, Excel, Power Point, PDF e AUTOCAD;” na pág. 30.

Entendemos que AUTOCAD é uma ferramenta licenciada e a qual não faz parte do processo licitatório e sua licença de uso será fornecida pela contratante. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Não a contratante não possui a licença da ferramenta.

**6) Pergunta:** É solicitado na página 30, item “n) Permitir que todos os usuários do sistema utilizem a troca de mensagens instantâneas (chat) próprio, e: O Chat deverá permitir e evidencia que a mensagem que ainda não chegou no devido destino, que chegou no destino e que foi lida no destino; Permite o envio de imagem, anotação de voz, arquivos, local, contato de usuário do chat e contato da agenda telefônica; Permitir abrir o dispositivo móvel uma tela “pop-up” na troca de mensagem; As mesmas funções de trocas de mensagens instantâneas pode ser executadas em conjunto com outras ferramentas com por exemplo Snapchat e ICQ.

Desta forma, com o objetivo de ampliar a concorrência com um número maior de licitantes, entendemos que serão aceitas ferramentas de troca de mensagens que atendam as funcionalidades descritas, sejam estas nativas da ferramenta ou através de combinação de ferramentas terceiras. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, o importante é que haja o serviço solicitado de acordo com as especificações.

**7) Pergunta:** É solicitado na página 30, “item o) Suporte de criptografia DES triplo AES;”, e no item “u) Módulo de encriptação de dados nativa que envia os dados para e a partir de equipamentos remotos;”

Uma vez que funcionalidade acima pode restringir a competitividade do certame por serem muito específicas de determinados fabricantes de aparelhos smrtphones e tablets, visando o princípio da isonomia e com o intuito de possibilitar um número maior de participante no certame, entendemos que será aceito suporte do aplicativo a outras tecnologias de criptografia de comprovada eficiência e reconhecimento do mercado. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, deverá seguir as mesmas exigências com eficiência comprovada.



**8) Pergunta:** É solicitado na pág. 30, item “z) O serviço poderá ser configurado para certificação nos seguintes tipos: LDAP, CRL OU OCSP;”

Considerando que os serviços acima são utilizados por algumas tecnologias disponíveis no mercado, não abrangendo as mais utilizadas como Linux e Windows, entendemos que será aceito suporte do aplicativo e outras tecnologias de autenticação, de acordo com a tecnologia de hospedagem da aplicação a ser implementada. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Sim. A ferramenta oferecida pode estar de acordo com as similaridades solicitadas.

**9) Pergunta:** No edital na página 27, item 12.6.2.15, é solicitado módulo georreferenciamento de investigação e tratamento de denúncias provenientes do sistema 156, e na página 28, item 12.6.2.17, é solicitado módulo atendimento e andamento processos SIAP.

Entendemos que a contratante fornecerá o acesso necessário (web service ou semelhante) para que seja feita a integração com os sistemas citados. Está correto o nosso entendimento?

**Respostas:** Sim, é previsto no edital a contratação de mão de obra para realização das junções.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 02 dias do mês de março de 2015.

HENDY ADRIANA BARBOSA

Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário